



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, HISTÓRIA E DOCUMENTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
MESTRADO E DOUTORADO**

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.367, Bairro Boa Esperança. Bloco IGHD, CEP: 78060-900
site: www.ufmt.br/curso/geografiacba
e-mail: posgeoufmt@gmail.com

**CHAMAMENTO INTERNO PARA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTAS N.
002/POSGEO/2025**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE BOLSA DE ESTUDOS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
(Publicado em 22/07/2025)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Mato Grosso (POSGEO/ UFMT) comunica a **abertura de inscrição para a seleção de bolsistas de Mestrado**, que será realizada em observância ao Regimento Interno do POSGEO/UFMT, à Resolução CONSEPE nº 206/2022, à Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e à INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG - PRÓ-REITOR(A) - UFMT nº 6/ 2023 e às regras seguintes:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 29/07/2025 a 05/08/2025, exclusivamente via SEI (Sistema Eletrônico de Informações) no [link www.ufmt.br/sei](http://www.ufmt.br/sei)

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Geografia, nível de Mestrado, tem como objetivo formar profissionais capacitados para atuarem na investigação, na pesquisa e no ensino da Geografia.

A atribuição de bolsa de estudos é realizada com **o objetivo de financiar as atividades dos cursos de pós-graduação**, proporcionando melhores condições para a formação de recursos humanos.

A **bolsa será concedida pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses (período regular do curso, contabilizado a partir da data de matrícula)**, observadas as condições previstas na regulamentação aplicável.

A bolsa será concedida pelas Agências de Fomento a que a Universidade Federal de Mato Grosso se encontra vinculada, assim, **o valor da bolsa e as condições de pagamento são fixados por essas instituições**, cabendo a elas toda e qualquer responsabilidade relacionada à bolsa.

A presente seleção objetiva a criação de cadastro de reserva para futuras

bolsas disponíveis ao POSGEO, não sendo, em qualquer hipótese, assegurada a oferta concreta delas, que dependerá da sua oferta pelas Agências de Fomento.

2 - INSCRIÇÃO

O pedido de inscrição deve ser protocolado exclusivamente via SEI (Sistema Eletrônico de Informações) no *link*:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

O prazo máximo de inscrição terá como limite máximo às 23h59 (hora de Brasília) do dia **04/08/2025, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na ordem em que estão listados**, não sendo admitida a sua apresentação posterior.

Documentos que não comprovem de forma clara as características de prioridade solicitadas serão desconsiderados na classificação do discente:

- 1- Formulário de inscrição (Anexo A), devidamente preenchido
- 2 - RG e/ou CPF;
- 3- Declaração de não possuir vínculo empregatício, devidamente preenchido **(documento apenas para caso de discentes sem vínculo empregatício)** (Anexo B)
- 4 - Declaração de registro no CadÚnico/Bolsa Família **(documento apenas para caso de discentes sem vínculo empregatício cadastrados)**.
- 5- Documentos comprovantes de vínculo empregatício, com informações do contratante e características da atividade exercida, regime de trabalho (carga horária) e rendimento **(documentos apenas para caso de discentes com vínculo empregatício)**.
- 6 - Documentos comprovantes de vínculo empregatício com afastamento sem percepção de vencimento **(documentos apenas para caso de discentes com vínculo empregatício em afastamento de suas funções)**.

3 - O PROCESSO DE SELEÇÃO

Findo o prazo estabelecido para a entrega da documentação, a **Comissão de Bolsas reunir-se-á para aplicar os critérios estabelecidos neste chamamento interno, selecionando e classificando**, mediante decisão fundamentada, os candidatos que poderão ser beneficiados.

As reuniões da Comissão de Bolsas poderão ser feitas por meio eletrônico, desde que registradas as respectivas conclusões, de modo fundamentado, em ata a ser assinada pelos componentes da Comissão.

4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Esta classificação interna de bolsistas, **com base na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG-UFMT nº 6, de 22 de setembro de 2023**, priorizará os critérios de seleção e classificação de acordo com a seguinte ordem para concessão de bolsas:

- P1 - Discente com maior tempo matriculado sem bolsa no curso;
- P2 - Discentes sem vínculo empregatício;
- P2 - Discentes com vínculo empregatício afastados de suas funções sem percepção de vencimentos;
- P3 - Discentes com vínculo empregatício que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;
- P4 - Discentes com vínculo empregatício como professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;
- P5 - Discentes com vínculo empregatício que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais, sem correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação.
- P6 - Profissionais que possuam menor carga horária de trabalho;
- P7 - Profissionais com menor rendimento mensal;
- P8 - Outros discentes em situações diversas com vínculo empregatício ou atividade profissional e empresarial remunerada, registrada ou não nos órgãos competentes.

5 - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

5.1 Para discentes sem vínculo empregatício os critérios de desempate serão:

- CD1- Possuir registro no CadÚnico/Bolsa Família;
- CD2- Discente com maior tempo matriculado sem bolsa no curso;
- CD3- Discentes com maior idade.

5.2 Para discentes com vínculo empregatício dentro da mesma categoria de prioridade, os critérios de desempate serão:

- CD1- Discentes com menor rendimento mensal;
- CD2- Discentes que possuam menor carga horária de trabalho;
- CD3- Discentes com maior idade.

6 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será divulgado no dia **08/08/2025**, em decisão fundamentada, por meio do site do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os bolsistas selecionados obrigam-se a:

- 7.1 Seguir todas as obrigações presentes no Art.69º do Regimento do POSGEO;**
- 7.2 Participar dos eventos acadêmicos listados no Regimento do POSGEO;**
- 7.3 Submeter ao menos um artigo científico em periódico A4 ou superior, preferencialmente em conjunto com seu orientador, até a data da defesa;**
- 7.4 Apresentar semestralmente o relatório com as atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa;**
- 7.5 Cumprir o estágio de docência.**

A manutenção da bolsa concedida estará condicionada a avaliações periódicas que serão efetuadas pela Comissão de Bolsas acerca dos requisitos formais e da produtividade acadêmica do bolsista.

O aluno bolsista não poderá ter dois conceitos "C" ou reprovação em disciplina, sob pena de perda da bolsa.

A lista de discentes selecionados e classificados neste chamamento interno terá validade até a publicação do resultado de um novo chamamento interno.

Listas de classificação anteriores tornam-se sem efeito.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

O presente chamamento interno foi aprovado em reunião da Comissão de Bolsas do POSGEO realizada no dia 21 de julho de 2025 e pelo Coordenação do Curso *Ad Referendum* no dia 22 de julho de 2025 e se encontra disponível no site do POSGEO.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria do POSGEO.

Comissão de Bolsas POSGEO-UFMT

Cronograma

Publicação do edital	22 de julho de 2025
Período de inscrições	29 de julho a 5 de agosto de 2025
Análise do pedido pela Comissão de Bolsas	6 de agosto de 2025
Resultado preliminar dos pedidos	6 de agosto de 2025
Recurso do resultado preliminar	7 de agosto de 2025
Resultado final consolidado	8 de agosto de 2025

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, HISTÓRIA E DOCUMENTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**CHAMAMENTO INTERNO PARA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DE
BOLSISTAS N. 002/POSGEO/2025**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE BOLSA DE ESTUDOS
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

Anexo B

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO E OUTRA
MODALIDADE DE BOLSA**

Eu, _____ portador(a) da cédula de identidade
nº _____ e do CPF
nº _____ declaro, para os devidos fins, que não
mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou
com empresas da iniciativa privada e não usufruo de qualquer outra modalidade de
bolsa. Também me comprometo a não possuir nenhuma outra modalidade de bolsa
durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do CHAMAMENTO
INTERNO PARA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTAS
N.002/POSGEO/2025 do Programa de Pós-Graduação em Geografia (POSG) da
Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT. Por fim, declaro que estou ciente de
que o não cumprimento deste termo implica o cancelamento da bolsa concedida.

Cuiabá, ____ / ____ /2025.

Assinatura

OBs. O requerimento deverá ser protocolizado via Sistema SEI do site da UFMT encaminhando o referido processo para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

